



**PROJETO DE LEI Nº 043/2025, de 15 de julho de 2025.**

**“Autoriza o Poder Executivo a realizar a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Doutor Ricardo por mais 01 (um) ano, e dá outras providências”.**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a ampliar o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação constante no Artigo 1º da Lei Municipal nº1.663/2015, de 29 de maio de 2015, por mais 01 (um) ano, a partir de 30 de maio de 2025, de forma retroativa, até a data de 30 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Fica pela presente, autorizada a prorrogação, pelo prazo de 01 (um) ano, da vigência constante no Artigo 1º do Diploma Legal acima referido.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO  
PREFEITO MUNICIPAL**



## JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES(AS) VEREADORES(AS),**

Ao cumprimentar essa Casa Legislativa, o Executivo Municipal encaminha para apreciação dos(as) Senhores(as) Edis o presente Projeto de Lei, que solicita a autorização para prorrogação de vigência do prazo do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº1.663/2015, de 29 de maio de 2015.

A justificativa tem lugar nos fatos relatados pela Senhora Secretária de Educação no Ofício nº056/2025, datado de 10 de julho de 2025 (cópia anexa).

Outrossim, de informar que o prazo de prorrogação da vigência será pelo prazo de 01 (um) ano, permitindo, assim, que o município venha acompanhar o processo de finalização e aprovação do novo PNE, e a partir daí, venha realizar uma revisão coerente, participativa e alinhada as novas disposições do Plano Nacional de Educação.

Certos de vossa compreensão para aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de grande estima e consideração,

Atenciosamente,

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Educação



Ofício SE nº 056/2025

Doutor Ricardo 10 de julho de 2025.

Ao Exmo. Sr.  
**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Assunto:** Solicitação de prorrogação do Plano Municipal de Educação – Lei nº 1.663/2015

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste solicitar, em nome da Secretaria de Educação, a **prorrogação por mais 1 (um) ano da vigência do Plano Municipal de Educação de Doutor Ricardo**, instituído pela **Lei nº 1.663/2015, de 29 de maio de 2015**, cujo prazo de validade está previsto para o período de 2015 a 2025.

O **Plano Municipal de Educação (PME)** é um instrumento de planejamento estratégico da política educacional do município, alinhado às diretrizes do **Plano Nacional de Educação (PNE)**. Seu objetivo é traçar metas e estratégias para o desenvolvimento da educação em âmbito local, visando à garantia do direito à educação de qualidade e à equidade no atendimento educacional.

Entretanto, o **Plano Nacional de Educação (PNE)**, que serve de base para a elaboração dos planos municipais, ainda não foi finalizado nem aprovado em âmbito federal para o novo decênio. Tal situação impossibilita que os municípios realizem com responsabilidade a atualização dos seus respectivos planos, visto que a articulação entre os entes federativos é essencial para a coerência das políticas públicas educacionais.

Dessa forma, propõe-se a **prorrogação da vigência do atual Plano Municipal de Educação até o ano de 2026**, permitindo que o município acompanhe o processo de finalização e aprovação do novo PNE, e, a partir disso, possa realizar uma revisão coerente, participativa e alinhada às diretrizes nacionais.

Contamos com a sensibilidade e o apoio de Vossa Excelência para que esta solicitação seja apreciada com a devida atenção, possibilitando a formalização legal da prorrogação da validade do PME, por meio de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Laudiana De Bortoli  
Secretária de Educação